



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022-FUNJEAM

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado Amazonas, em 31/08/2018, sob o nº 1320047217-9, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.678.016/0001-60, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Av. Ephigenio Salles, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, em regime de separação de bens, Administrador, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 1093943-1 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 509.873.642-00, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2022/000042140-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o despacho autorizatório exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência do Contrato de Locação nº 015/2022-FUNJEAM pelo período de 12 (doze) meses** relativo à prestação de serviços de enlaces de transmissão de dados, de modo a atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

	COMARCA	Tipo de Tecnologia - ÚLTIMA MILHA
1	ALVARÃES	RÁDIO/FIBRA
2	AMATURÁ	SAT. BANDA KA
3	ANAMÃ	RÁDIO/FIBRA

4	ANORI	RÁDIO/FIBRA
5	APUÍ	SAT. BANDA KA
6	ATALAIA DO NORTE	SAT. BANDA KA
7	AUTAZES	RÁDIO/FIBRA
8	BARCELOS	RÁDIO/FIBRA
9	BARREIRINHA	RÁDIO/FIBRA
10	BENJAMIN CONSTANT	SAT. BANDA KA
11	BERURI	SAT. BANDA KA
12	BOA VISTA DO RAMOS	RÁDIO/FIBRA
13	BOCA DO ACRE	RÁDIO/FIBRA
14	BORBA	SAT. BANDA KA
15	CAAPIRANGA	RÁDIO/FIBRA
16	CANUTAMA	RÁDIO/FIBRA
17	CARAUARI	SAT. BANDA KA
18	COARI	RÁDIO/FIBRA
19	CODAJÁS	RÁDIO/FIBRA
20	EIRUNEPÉ	SAT. BANDA KA
21	ENVIRA	SAT. BANDA KA
22	FONTE BOA	SAT. BANDA KA
23	GUAJARÁ	RÁDIO/FIBRA
24	IPIXUNA	SAT. BANDA KA
25	ITACOATIARA	RÁDIO/FIBRA
26	ITAMARATI	RÁDIO/FIBRA
27	ITAPIRANGA	SAT. BANDA KA
28	JAPURÁ	SAT. BANDA KA
29	JURUÁ	SAT. BANDA KA
30	JUTAÍ	SAT. BANDA KA
31	LÁBREA	RÁDIO/FIBRA
32	MANICORÉ	RÁDIO/FIBRA
33	MARAÃ	SAT. BANDA KA

34	MAUÉS	SAT. BANDA KA
35	NHAMUNDÁ	SAT. BANDA KA
36	NOVA OLINDA DO NORTE	SAT. BANDA KA
37	NOVO ARIPUANÃ	RÁDIO/FIBRA
38	PAUINI	RÁDIO/FIBRA
39	RIO PRETO DA EVA	RÁDIO/FIBRA
40	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	RÁDIO/FIBRA
41	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	SAT. BANDA KA
42	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	SAT. BANDA KA
43	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	RÁDIO/FIBRA
44	SILVES	SAT. BANDA KA
45	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	RÁDIO/FIBRA
46	TABATINGA	SAT. BANDA KA
47	TAPAUÁ	SAT. BANDA KA
48	TEFÉ	RÁDIO/FIBRA
49	TONANTINS	SAT. BANDA KA
50	UARINI	RÁDIO/FIBRA
51	URUCARÁ	RÁDIO/FIBRA
52	URUCURITUBA	RÁDIO/FIBRA

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO**

**2.1.** O valor do desembolso global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.749.275,00 (Dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais)**, desde que atendidas pela **CONTRATADA** as exigências para a liquidação da despesa, conforme abaixo discriminado, nos termos da ata de registro de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	<b>Serviço de monitoramento (NOC) para Conexões IP,</b> Conforme Termo de Referência	01	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
2	<b>Serviço de Enlaces de Transmissão de dados a 10 mbps através de Rádio 5,8 5Ghz de Baixa</b>	27	R\$ 5.500,00	R\$148.500,00	R\$1.782.000,00

	Latência até 150 ms e Assimetria Mínima igual a 1 (um).				
<b>3</b>	<b>Instalação de Link de Rádio</b> Ponto a Ponto 5.8 Ghz e Througput mínimo de 20Mbits.	27	R\$ 2.125,00	-	R\$ 57.375,00
<b>4</b>	<b>Instalação e Serviços de Link</b> de Internet Satelital em Banda KA 5 MB (4096 Kbps/1256 kbps). Para o interior do estado, com latência máxima de 600 ms.	25	R\$ 2.925,00	R\$ 73.125,00	R\$ 877.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.749.275,00</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 015/2022-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **3 de maio de 2023**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas com a execução dos serviços contínuos serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904004, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2023NE0001142**, de 17/04/2023, no valor de R\$ 1.817.576,25 (Um milhão, oitocentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de maio (proporcional) a dezembro de 2023, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 18 de abril de 2023.

*Documento assinado eletronicamente*  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
CONTRATANTE

*Documento assinado eletronicamente*  
Sr. **ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SOUZA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

Josie Cristina Jeronimo  
Assistente Judiciário

Adriana Lizardo Gomes de Azevedo  
Assistente Judiciário

---



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 18/04/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Santos de Souza, Usuário Externo**, em 20/04/2023, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 21/04/2023, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 24/04/2023, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0993826** e o código CRC **B26F9AED**.

---